



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.186 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
022 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	18.000,00
<b>06 – SERV. DESENV. SOCIAL</b>	<b>01 – Fundo Municipal Assist. Social</b>		
157 – 33.90.30.00.00.00 – 05.510	Material de Consumo	R\$	6.000,00
<b>08 – SEERV. AGRICULTURA</b>	<b>01 – Setor Abast. Extensão Rural</b>		
195 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>10 – SERVIÇOS TURISMO</b>	<b>01 – Setor de Incremento Turismo</b>		
203 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

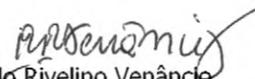
**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

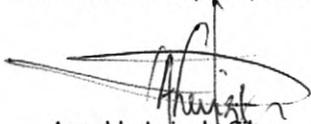
<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
024 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
<b>06 – SERV. DESENV. SOCIAL</b>	<b>01 – Fundo Municipal Assist. Social</b>		
160 – 33.90.36.00.00.00 – 05.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
162 – 33.90.39.00.00.00 – 05.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>08 – SEERV. AGRICULTURA</b>	<b>01 – Setor Abast. Extensão Rural</b>		
197 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>10 – SERVIÇOS TURISMO</b>	<b>01 – Setor de Incremento Turismo</b>		
203 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110	Diárias – Pessoal Civil	R\$	700,00
249 – 44.90.93.00.00.00 – 01.110	Indenizações	R\$	300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

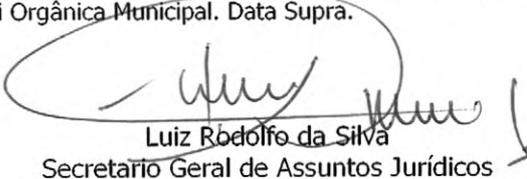
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de novembro de 2.017.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos